



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 88/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: STURION CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA

Conforme previsão contratual, e comunicado exarado à empresa em data de 07 de janeiro de 2021, a Prefeita do Município de Ibema, declara RESCINDIDO o contrato nº 88/2017, nos seguintes termos:

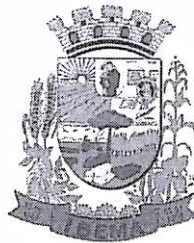
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tendo como último dia de execução dos serviços o dia 08 de fevereiro de 2021, com base no previsto na Lei nº 8.666/93 e no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Face a rescisão, o Município efetuará pagamento proporcional ao prazo dos serviços prestados.

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

Ibema, 08 de fevereiro de 2021

**MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 88/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: STURION CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA

Conforme previsão contratual, e comunicado exarado à empresa em data de 07 de janeiro de 2021, a Prefeita do Município de Ibema, declara RESCINDIDO o contrato nº 88/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato, a partir de 09 de fevereiro de 2021, tendo como último dia de execução dos serviços o dia 08 de fevereiro de 2021, com base no previsto na Lei nº 8.666/93 e no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Face a rescisão, o Município efetuará pagamento proporcional ao prazo dos serviços prestados.

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

Ibema, 08 de fevereiro de 2021

**MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**